



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100039301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO AVELINO PEREIRA VIANA - **CNPJ/CPF:** 616.301.363-87

Endereço: Rua 59 - 349 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

Telefone: (85) 98728-5610

E-mail: avelino.viana@hotmail.com

Procurador(a): AYLA MARIA VIANA PEREIRA - **CPNJ/CPF:** 399.021.373-34

Telefone: (85) 98728-5610

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome Fantasia: Caixa Econômica Federal

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço de Correspondência: SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/11/2025 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: //meet.google.com/qzo-nadr-dgg

Relato:

Relata a procuradora que, atuando como representante legal de seu irmão, consumidor, ao sacar o benefício previdenciário de seu irmão no dia 03/10, percebeu um desconto no valor de R\$ 1.245,01 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo). A procuradora estranhou a situação e questionou a gerente do banco Itaú, onde habitualmente realiza o



GOVERNOCOMUNICIPALDEEMARACANAÚ-CEARÁ
COORDENADORIAMUNICIPALDEPROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCONMARACANAÚ

saque do benefício. A gerente informou que o empréstimo havia sido contratado em outra instituição financeira.

Posteriormente, por meio da plataforma GOV.BR, a procuradora constatou que a instituição reclamada é responsável pelo empréstimo indevido, cujo valor totaliza R\$ 56.690,12 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), parcelado em 96 (noventa e seis) vezes.

Diante do fato de que o empréstimo foi realizado sem a autorização de seu irmão, que se encontra acamado há cerca de 12 (doze) anos, a procuradora decidiu registrar boletim de ocorrência e dirigiu-se até a sede deste órgão para buscar uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, a procuradora requer:

1. Esclarecimentos formais acerca da contratação e autorização do referido empréstimo;
2. O imediato cancelamento do contrato de empréstimo indevido;
3. O reembolso integral dos valores descontados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Novembro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ANTONIO AVELINO PEREIRA VIANA